

Manual de Referência

DIRF TOTVS12

2025

ano base 2024

Finanças – [Versão 1.14](#)



Copyright © 2010 TOTVS S.A. Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte deste documento pode ser copiada, reproduzida, traduzida ou transmitida por qualquer meio eletrônico ou mecânico, na sua totalidade ou em parte, sem a prévia autorização escrita da TOTVS S.A., que reserva-se o direito de efetuar alterações sem aviso prévio. A TOTVS S.A não assume nenhuma responsabilidade pelas conseqüências de quaisquer erros ou inexatidões que possam aparecer neste documento.

TOTVS S.A.

Av. Santos Dumont, 831, Joinville, SC, CEP 89.222-900

Prefácio

Os produtos DATASUL são conjuntos de aplicações relacionadas que permitem interligar toda uma empresa, resultando em um sistema integrado de gestão empresarial.

Cada produto é estruturado em aplicativos ou sistemas (como Controladoria e Finanças ou Manufatura), que por sua vez são compostos por **módulos** (como Contabilidade ou Controle da Produção), que implementam uma série de **funções** (como a Movimentação Contábil ou a Manutenção de Ordens de Produção).

O **Manual de Referência de Módulo** visa abranger toda a informação necessária para compreender os módulos que compõem os produtos DATASUL, bem como solucionar dúvidas relativas ao seu funcionamento. É uma obra “de referência” já que seu principal objetivo é a consulta para obtenção de informações, ao contrário de um livro ou outro tipo de manual que é lido do início ao fim.

Para cada módulo são definidas suas principais áreas funcionais. Uma área funcional é um conjunto identificado de comportamentos relacionados. Neste manual, cada área funcional dentro de um módulo é chamada de **processo** e cada comportamento que compõe esta área funcional é chamado de **função**.

Importante

As características do módulo apresentado neste manual são básicas. Portanto, o módulo pode ser configurado para diversos tipos de empresa.

Todos os dados utilizados nos relatórios e telas dos produtos DATASUL, apresentados neste manual, são fictícios

CAPÍTULO 1

In

trodução

Objetivo

Este material tem por objetivo esclarecer e demonstrar todas as funções que tem influência sobre a DIRF (Declaração de Imposto de Renda na Fonte), suas características e detalhes. Exibindo os resultados por meio das consultas implementadas, além de possibilitar a emissão de relatórios para verificação dos resultados finais.

Visão Geral

Todas as funções descritas neste material possuem informações pertinentes e relacionadas a DIRF. Deve-se atentar para as mesmas e identificar a sua utilização.

A rotina de DIRF faz parte do módulo de Contas a Pagar do produto EMS5.

CAPÍTULO 2
FI
Fluxo Processo DIRF

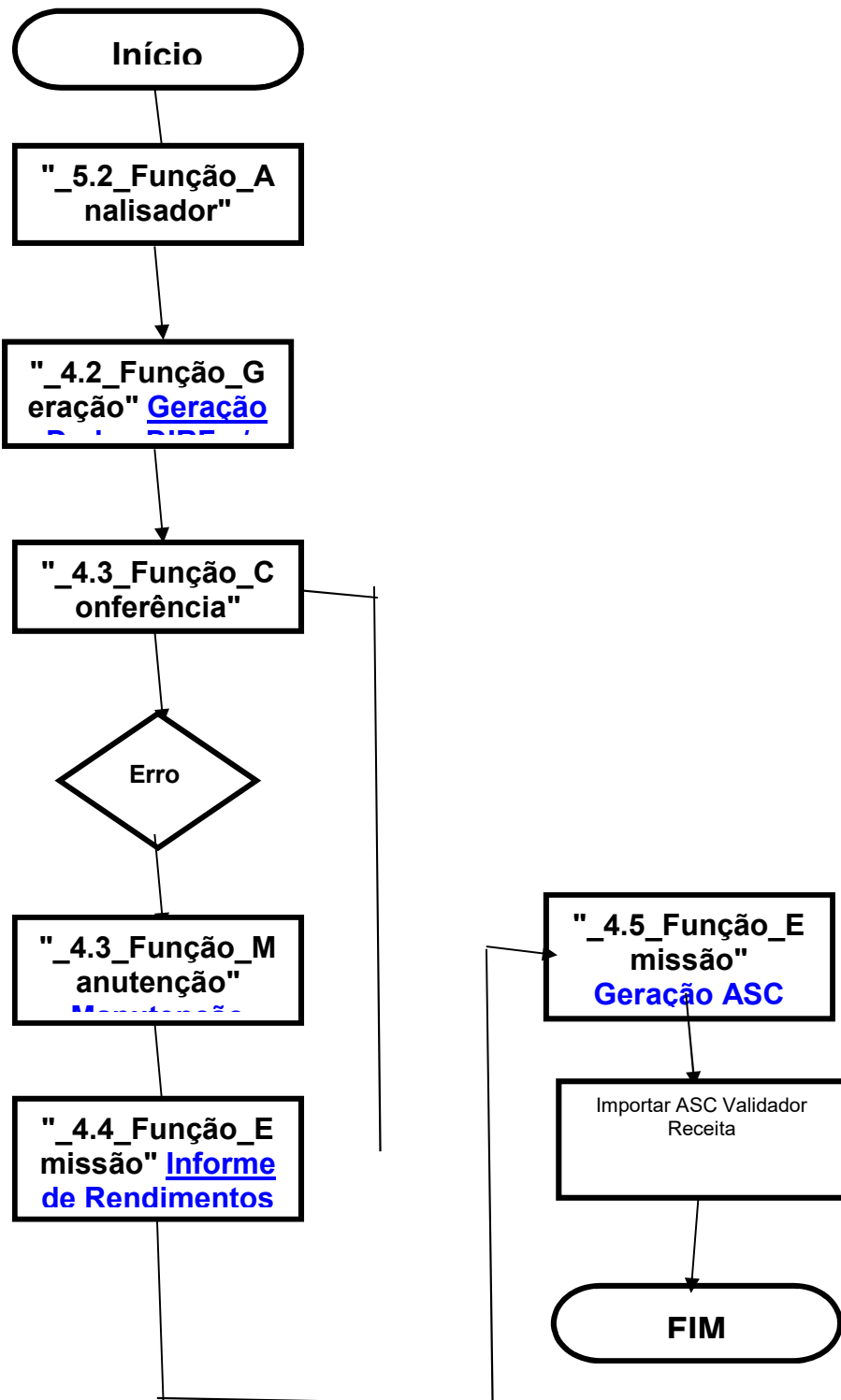
Objetivo

Este capítulo demonstra o fluxo que deve ser seguido para o correto funcionamento do processo DIRF – Declaração de Imposto de Renda na Fonte.

Visão geral

As informações contidas neste capítulo são apresentadas na forma de fluxo para melhor entendimento do processo DIRF.

2.1 Descrição do Fluxo Processo DIRF EMS5



Processo Preparação das Informações

Objetivo

Este capítulo relaciona e descreve as informações e funções que devem ser implementadas e verificadas para contemplar o funcionamento do processo DIRF – Declaração de Imposto de Renda na Fonte.

Visão geral

As informações contidas neste capítulo são apresentadas na forma de cadastros gerais a serem revistos e parametrizados para a correta geração das Informações para a DIRF.

A seguir, são apresentadas todas as funções pertinentes ao Processo DIRF.

3.1 Função Manutenção de Impostos

Objetivo

Parametrizar as informações de impostos que serão utilizadas pelo Contas a Pagar.

Programa

prgint/utb/utb085aa.r

Importante: As informações e explicações descritas abaixo são **somente** para o processo de geração da DIRF, ou seja, principais campos e parâmetros que podem interferir no processo de geração da DIRF.

Nota: Sugerimos a leitura por completa logo abaixo das considerações e explicação dos principais campos do cadastro no que diz respeito ao processo de geração da DIRF.

3.1.1 Informações Utilizadas pela Rotina DIRF

Abaixo da tela existe a explicação dos principais campos utilizados pelo processo da DIRF. Verificar as considerações sobre as principais informações logo abaixo do print-screen desta tela.

A janela 'Modifica Imposto (1.00.00.021)' contém os seguintes campos e controles:

- País: bra (República Federativa do Brasil)
- Unidade Federação: []
- Imposto: 1708
- Descr Imposto: Imposto de Renda
- Tipo Imposto: Imposto de Renda Retido na Fonte
- Competência: Federal
- Limite Max. Retenção: 0,00
- Controle Limite: Valor do Imposto Salário Contribuição
- Base Inic Retenção: 0,00
- Classe Imposto: Retido Taxado Valor Agregado
- Acumula Dados DIRF
- Docto Imposto: Espécie: IR, Série: un
- Cálculo Vencimento: Data Base: Emissão, Período: Semana, Início Período: [], Num Dias: 3, Dias Úteis, Dias Corridos, Habilita Vinculação na Impl.

Botões: OK, Salva, Cancela, [setas], Ajuda

Campo	Descrição
Tipo Imposto	A DIRF é composta por impostos de IR e também por impostos de PIS/COFINS/CSLL, então, é muito importante a correta parametrização deste campo. Todos os impostos de IR deverão ter o tipo informado como "Imposto de Renda Retido na Fonte", para os impostos de PIS/COFINS/CSLL o tipo do imposto deverá ser "Imposto COFINS PIS CSLL Retido". Importante: Antes da geração da DIRF revise seu cadastro, por exemplo, se o imposto é de ISS não deve estar com o tipo de imposto como "Imposto de Renda Retido na Fonte", é somente um exemplo que poderá ocorrer com outros impostos também.
Classe Imposto	Esta informação não é relevante para o processo de geração da DIRF e sim para a geração dos impostos, ou seja, uma vez os impostos gerados independente da classe os mesmos serão gerados na DIRF.
Acumula Dados DIRF	Esta informação é muito importante pois é através deste flag que é dito se determinado imposto é para ser gerado para a DIRF. Importante: Se determinado imposto está sendo considerado na geração da DIRF indevidamente, por

Calculo Vencimento

exemplo impostos de INSS, basta desmarcar este flag e fazer a geração dos dados novamente.

Nota: Esta informação somente é utilizada e determina a geração ou não os dados do imposto para a DIRF, não influencia na geração ou não de impostos ou acumulados para fornecedores.

Nota 1: Pessoa Jurídica => Esta informação é muito importante para a geração da DIRF quando da seguinte situação: Se o conteúdo estiver parametrizado como “Vencimento” e o flag “Habilita Vinculação na Implantação” estiver marcado e ainda se o imposto for do tipo “Imposto de Renda Retido na Fonte” então no momento da [geração da DIRF para PJ \(apb764za\)](#) a data base que será utilizada será a **data do vencimento** do título que gerou o imposto, caso contrário, a data do fato gerador será a **data de transação** do título que gerou o imposto.

Nota 2: Pessoa Física => No caso do imposto estar parametrizado para utilizar tabela progressiva, é com base nesta informação que será feito os acumulados para o fornecedor, ou seja, a data do “Fato Gerador” ou “Data de Referência” constante no programa de manutenção acumulados pessoa será com base neste parâmetro. Exemplo: Se foi implantado um título para um determinado fornecedor em Jan/2009 com vencimento em Fev/2009, se a data base estiver como “Vencimento”, a data do fato gerador para o imposto será Fev/2009, no momento de efetuar os cálculos para verificar o valor a reter serão vistos os acumulados de Fev/2009.

3.1.2 Considerações Importantes

O objetivo deste item é colocar a **importância** das corretas informações no processo de geração da DIRF.

- | | |
|----|--|
| 1. | O código da classificação também é conhecido como “Código de Retenção”, ou seja, quando se fala em código da classificação e código de retenção está sendo falado da mesma coisa. |
| 2. | Para impostos de IR e PIS/COFINS/CSLL é muito importante que seja cadastrado o código da classificação conforme nomenclatura definida pela Receita Federal. Exemplo: Se ao invés de cadastrar o código como “0588” for cadastrado como “XXXX” o que será enviado para a Receita Federal no momento da geração da DIRF será “XXXX”, neste caso, a Receita Federal irá retornar erro devido a código de retenção inválido. |
| 3. | Se foi criada uma classificação com código “errado” e se após foi implantado títulos retendo para esta classificação não há como alterar a |

informação do código de retenção nos títulos, ou seja, a DIRF ficará errada, após a geração será necessário eliminar o registro e fazer a inclusão de forma manual através do programa de [manutenção dados emissão DIRF - apb025aa](#). No caso da necessidade de alterar o código de retenção dos títulos para que a DIRF já seja gerada de forma correta ou ainda no caso de fazer um programa que altere de forma automática o código de retenção após a geração da DIRF haverá a necessidade da abertura de uma FO (Ficha de Ocorrência) para a TOTVS para fazer programa especial mediante aprovação de orçamento.

3.2 Função Manutenção Acumulados Pagamento Pessoa

Objetivo

Alterar os valores acumulados provenientes da tabela progressiva de impostos retidos.

Programa

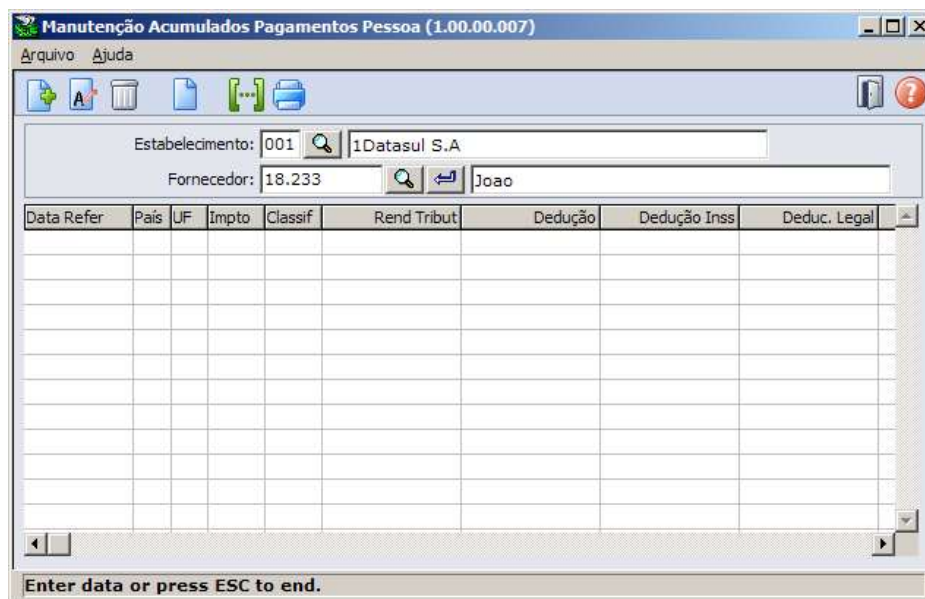
prgfin/apb/apb012aa.r

Importante: As informações e explicações descritas abaixo são **somente** para o processo de geração da DIRF, ou seja, principais campos e parâmetros que podem interferir no processo de geração da DIRF.

Nota: Sugerimos a leitura por completa logo abaixo das considerações e explicação dos principais campos do cadastro no que diz respeito ao processo de geração da DIRF.

3.2.1 Informações Utilizadas pela Rotina DIRF

A tela abaixo demonstra a tela base do programa de manutenção acumulados pagamento pessoa (prgfin\apb\apb012aa.r). Verificar a importância de cada informação destacada após o print-screen da tela abaixo:



Campo	Descrição
Data Refer	Esta data também poderá ser chamada de data do "Fato Gerador". Esta data é atualizada com base na parametrização feita no cadastro de impostos, neste cadastro existe a informação de "Cálculo Vencimento", é muito importante a leitura da explicação deste campo no cadastro de impostos.

3.2.2 Considerações Importantes

O objetivo deste item é colocar a **importância** das corretas informações no processo de geração da DIRF:

1. **Importante:** No caso de fornecedores cuja natureza seja "Pessoa Física", são os acumulados que são lidos para a geração da DIRF. É comum clientes devido ao valor do título ser inferior ao inicial da faixa da tabela progressiva não clicarem no botão "Impostos" por exemplo na rotina de implantação achando que os acumulados serão gerados de forma automática, isto está errado, independente do valor da duplicata caso o fornecedor tenha imposto vinculado deverá clicar no botão de impostos e vincular o imposto, o sistema é que internamente irá verificar se é ou não para reter, se isto não for feito não será gerado os acumulados e em consequência caso haja a necessidade de uma nova implantação de nota para o fornecedor no período o valor da primeira nota não será levada em consideração para efeito do rendimento tributável, além de haver problemas na geração da DIRF pois o valor do rendimento que não foi informado não será levado em consideração na geração de valores para a DIRF.
2. As informações apresentadas neste cadastro são de extrema importância para fornecedores cuja natureza seja "**Pessoa Física**", pois é com base nestas informações que a DIRF será gerada.

3.	Para fornecedores cuja natureza seja "Pessoa Jurídica", não são estas informações que serão utilizada na geração da DIRF, as informações que serão utilizadas na geração da DIRF para PJ são os impostos retidos para os fornecedores.
4.	Caso seja efetuada a digitação de um título no lote de registro de títulos e, para ele, informado imposto, o imposto é atualizado na Tabela de Impostos Acumulados, mesmo antes da atualização do lote de implantação. Se a digitação do título for cancelada, a atualização do imposto na Tabela de Impostos Acumulados é cancelada automaticamente. Portanto, o usuário não precisa alterar o valor do imposto no programa de manutenção de acumulados.
5.	Ao efetuar o estorno ou cancelamento de títulos que originaram impostos retidos e que acumulará dados para a DIRF, automaticamente os valores dos impostos serão subtraídos dos valores acumulados da pessoa física ou jurídica.
6.	Nas movimentações que não geraram impostos por não se enquadrarem na faixa de valor desejável, mas que atualizaram o valor acumulado na tabela, o valor será subtraído da tabela de acumulados caso a movimentação seja estornada.
7.	Caso exista alguma divergência nos valores, pode-se modificar os mesmos diretamente no arquivo "dirf_ap", ou seja, sem a necessidade de alterar os documentos do Contas a Pagar. As alterações sempre deverão ser feitas após a geração dos dados para a emissão da DIRF (apb764za), caso contrário, ao fazer a geração os dados mantidos caso os mesmos sejam oriundos da própria geração (forma automática) serão eliminados.
8.	Se ao fazer a inclusão de um registro no programa acima for apresentado a mensagem "10190 - Título informado está incorreto. Título deve ser normal ou antecipação e não pode estar estornado.", é porque está sendo informado o CÓDIGO DO TÍTULO , neste caso informando o código do título o programa verifica se o título existe, para não ser apresentado esta mensagem basta não informar o código do título que a inclusão será realizada sem problemas, esta informação não é exportada para a DIRF, ou seja, a "chave" do título é um controle interno do produto não sendo relevante para o processo DIRF.

3.3 Função Manutenção País

Objetivo

Alterar o Código de País DIRF.

Programa

prgint/utb/utb000aa.r

Importante: As informações e explicações descritas abaixo são **somente** para o processo de geração da DIRF, ou seja, principais campos e parâmetros que podem interferir no processo de geração da DIRF.

Nota: Sugerimos a leitura por completa logo abaixo das considerações e explicação dos principais campos do cadastro no que diz respeito ao processo de geração da DIRF.

3.3.1 Informações Utilizadas pela Rotina DIRF

A tela abaixo demonstra a tela base do programa de manutenção país. Verificar a importância de cada informação destacada após o print-screen da tela abaixo:

Detalhe País (1.00.00.006)

País: EXT

Nome: ESTRANGEIRO Finalidade Corrente: Corrente

Formato CEP: 99.999-999 Formato Valor Dec: Europeu Americano

Data: dmy rdy ymd País Siscomex: 0

Tributação Favorecida Código País DIRF: 888

Pessoa Jurídica Pessoa Física

Verif dígito ID Fed: Valida Não Valida Bloqueia

Verif Unid ID Fed: Valida Não Valida Bloqueia

Formato ID Fed: 99.999.999/9999-99

Label ID Fed: C.N.P.J.

Formato ID Previd: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Label ID Previd: Previdência Social

Verif dígito ID Fed: Valida Não Valida Bloqueia

Verif Unid ID Fed: Valida Não Valida Bloqueia

Formato ID Fed: 999.999.999-99

Label ID Fed: C.P.F.

Bloqueio Endereço: Valida Não Valida Bloqueia

Relações Usuário

OK Cancela Ajuda

Campo	Descrição
Código País DIRF	Este Código será gravado nos registros de pessoa estrangeira na emissão da DIRF.

3.4 Função Pensão alimentícia por beneficiário

Objetivo

Informar os valores mensais de pensão alimentícia por beneficiário e os dados de cada beneficiário.

Abaixo segue o link da base de conhecimento com todos os detalhes para a realização deste cadastro.

<http://tdn.totvs.com/pages/viewpage.action?pageId=270913749>

CAPÍTULO 4

Pr ocesso Geração DIRF

Objetivo

Este processo visa demonstrar todas as funções que tem influência sobre a DIRF, suas características e detalhes.

Visão geral

Para que seja possível efetuar a geração final dos dados para a DIRF, todos os dados referentes à mesma devem estar incluídos no sistema.

A DIRF deverá informar todos os rendimentos tributáveis, isentos e não tributáveis pagos ou creditados pelo declarante, assim como o respectivo imposto de renda retido na fonte e ainda informar todos os beneficiários que sofreram retenção na fonte, ainda que em um mês do ano-calendário.

A seguir, são apresentadas todas as funções pertinentes ao Processo DIRF.

4.1 Função Geração Dados Emissão DIRF

Objetivo

Permitir a geração das informações para a emissão da DIRF - Declaração de Imposto de Renda na Fonte.

Programas

prgfin/apb/apb764za.r

Visão Geral

Nessa função são geradas as informações para a emissão da DIRF. A emissão da DIRF é realizada na [Função Emissão DIRF – APB336AA](#).

Na DIRF são informados todos os rendimentos tributáveis, isentos e não tributáveis pagos ou creditados pelo declarante. Também são informados o respectivo imposto de renda retido na fonte e todos os beneficiários que sofreram retenção na fonte, ainda que em um mês do ano-calendário.

Quando se tratar de pessoa física, deve apenas conter as informações de identificação dos beneficiários: nome e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). Quando for pessoa jurídica deve conter o nome da empresa e seu número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Na geração da DIRF as informações de imposto de pessoas jurídicas são apresentadas título a título. Para pessoas físicas são apresentados valores acumulados por código de retenção.

Importante:

A geração de dados DIRF é pré-requisito para a execução de eliminação de movimentos (limpeza da base).

Para alterar uma DIRF já entregue deve-se apresentar uma DIRF Retificadora. Para emitir a DIRF Retificadora, o usuário deve primeiramente alterar as informações do imposto que forem necessárias e efetuar novamente a geração dos dados para a DIRF. A DIRF Retificadora substituirá integralmente as informações apresentadas na DIRF anterior.

4.1.1 Informações Campos Geração DIRF

A tela abaixo demonstra a tela base do programa de geração dados para a DIRF. Verificar a importância de cada informação destacada após o print-screen da tela abaixo:

Campo	Descrição
Empresa	Esta informação é utilizada para a leitura dos fornecedores por exemplo que irá compor a DIRF, ou seja, somente serão lidos os fornecedores da empresa em que o usuário estiver logado. Como pode ser visto na tela acima existe uma seleção "Por Estabelecimento", somente serão lidos os estabelecimentos da empresa em questão. Importante: No caso da geração da DIRF para uma outra empresa haverá a necessidade de trocar a empresa do usuário.
Período:	Esta informação é muito importante pois é com base nela que serão lidas as movimentações para geração dos dados para a DIRF. Importante: Favor verificar as considerações do campo "Calculo Vencimento" do programa de manutenção de impostos
Gerar Valores Pela Data de Pagamento	Quando assinalado, determina que os valores de impostos de retenção PIS/COFINS/CSLL, serão gerados para a DIRF pela data de pagamento do título normal, caso contrário, pela data de transação do título. Importante: Este parâmetro somente é habilitado se for parametrizado para geração de impostos de PIS/COFINS/CSLL. Esta opção visa

Considera Impto Título Baixado por Substituição

atender clientes que retém esses impostos na implantação da nota fiscal, mas desejam gerar para a DIRF pela data de pagamento do título e não pela data de transação do título de imposto, visto que, pela legislação da retenção de PIS/COFINS/CSLL o fato gerador desses impostos é o pagamento da nota fiscal de serviço. Quando esta opção é selecionada e a retenção foi feita na implantação, os valores serão gerados na primeira baixa encontrada no título

Quando assinalado, determina que os impostos com documentos de origem baixados por substituição devem ser considerados na geração da DIRF. **Importante:** Este parâmetro somente é habilitado se for parametrizado para geração de impostos de PIS/COFINS/CSLL, de acordo com a lei 10.925, impostos de PIS/COFINS/CSLL o fato gerador é o pagamento, logo, os dados destes impostos somente deverão ir para a DIRF se houve pagamento, neste caso, títulos que possuem baixa por substituição a princípio não devem ser considerados pois o título que foi gerado pela substituição se o mesmo for pago será ele que deverá ser considerado, caso contrário, haverá duplicação do rendimento tributável (se o flag for marcado), devendo cada empresa analisar seus procedimentos e processos internos e definir se deve ou não marcar este flag.

Imprime Relatório

É sugerido marcar este parâmetro porque será listado no relatório todas as movimentações que compuseram os valores no "dirf_apb", ou seja, é um relatório para conferência (No Ems5, este relatório já é impresso já no momento da geração da DIRF). **Importante:** Se este relatório não foi impresso ou foi "perdido" haverá a necessidade de uma nova geração com o flag marcado para obter o relatório de novo do que foi gerado pelo programa de geração de dados para a DIRF, por isto é muito importante sempre imprimir este relatório que poderá ser utilizado para conferência do que foi gerado.

4.1.2 Classificação dos Registros de Pessoa Estrangeira

Caso seja feita a geração dos dados e tenha algum registro de pessoa estrangeira será aberta uma tela para a classificação do mesmo. O sistema considera como pessoa estrangeira toda pessoa que tem o país diferente de "BRA".

Classif rendto pessoa estrang. (5.01.00.003)

Rendimentos Pagos Pessoa Estrangeira							
Tipo Rendto	Forma Tribut	Rel. Fonte	Pago Estab	Pessoa	Data Referência	País UF	Imposto Class Impos
000	00		159 401		93 01/01/2010	bra	0588 0588
000	00		159 401		93 01/01/2010	bra	0588 0588
000	00		159 401		93 01/01/2010	bra	irrf dir
000	00		159 401		93 01/03/2010	bra	0588 0588
000	00		159 401		93 01/03/2010	bra	0588 0588
000	00		159 401		93 01/09/2010	Bra	1708 1708
000	00		159 401		93 01/10/2010	BRA	1708 1708
000	00		159 401		93 01/10/2010	BRA	1708 1708
000	00		159 401		93 01/10/2010	BRA	1708 1708
000	00		159 401		93 01/10/2010	BRA	1708 1708
000	00		159 401		93 01/10/2010	BRA	1708 1708
000	00		159 401		93 01/10/2010	BRA	1708 1708

Tipo Rendimento: 000

Forma Tributação: 00

Rel. Fonte Pagadora: 000

NIF: Beneficiário Dispensado NIF? País não exige NIF?

Aplicar aos Selecionados

Fechar Ajuda

Campo	Descrição
Tipo de Rendimento	Deverá ser informado o código do Tipo de Rendimento conforme tabelas liberadas pela Receita Federal através da IN 1033. Nota: Caso o valor informado não consta na tabela a descrição ficará em branco e o valor será gravado no registro da dirf. Existe um zoom para auxiliar na seleção do tipo de rendimento, caso o valor desejado não conste no zoom deverá ser informado o código no campo.
Forma de Tributação	Deverá ser informado o código da Forma de Tributação conforme tabelas liberadas pela Receita Federal através da IN 1033. Nota: Caso o valor informado não consta na tabela a descrição ficará em branco e o valor será gravado no registro da dirf. Existe um zoom para auxiliar na seleção da forma de tributação, caso o valor desejado não conste no zoom deverá ser informado o código no campo.
NIF	Deverá ser informado o Número de Identificação Fiscal - NIF
Beneficiário Dispensado NIF?	Indicador de beneficiário dispensado do Número de Identificação Fiscal - NIF Nota: Marcado – Dispensado do Número de Identificação Fiscal – NIF Não marcado – Não é dispensado do Número de Identificação Fiscal - NIF

País não exige NIF?	Indicador de que o país não exige Número de Identificação Fiscal - NIF Nota: Marcado – Dispensado do Número de Identificação Fiscal – NIF Não marcado – Não é dispensado do Número de Identificação Fiscal - NIF
----------------------------	---

4.1.3 Considerações Importantes

O objetivo deste item é colocar a **importância** das corretas informações no processo de geração da DIRF

1.	Este programa tem por objetivo gerar os dados ("dirf_apb") para a emissão da DIRF (apb336aa) , o mesmo é "pré-requisito" para os programas abaixo: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Manutenção Dados para Emissão DIRF (apb025aa); ✓ Emissão DIRF (apb336aa); ✓ Emissão Informe Rendimentos (apb335aa).
2.	No cadastro de fornecedor financeiro existe um flag se o fornecedor "Retém Imposto", somente serão gerados os dados para os fornecedores que tiverem este flag marcado, sendo assim, se não for gerado dados para um determinado fornecedor, favor verificar este flag.
3.	A geração é feita para fornecedores onde a pessoa seja "Física" ou "Jurídica", somente estes dois tipos.
4.	Para os registros que serão criados da tabela "dirf_apb" através deste programa, existe um flag se o mesmo foi gerado através deste programa, isto porque, sempre que for feita a geração através deste programa, é eliminado tudo o que existe já gerado e feita a geração novamente, neste caso, a eliminação é feita somente para o que foi gerado automático. Este controle existe porque se for feita alguma manutenção de forma "manual" através do programa de manutenção de dados para a DIRF, este não será eliminado através da execução deste programa.
5.	Para PESSOA JURÍDICA , a "origem" dos dados são os IMPOSTOS, ou seja, se para a duplicata não foi vinculado/gerado imposto não será gerado os dados para a DIRF. Para cada imposto que será gerado os dados ("dirf_apb"), terá que existir a informação relativa ao "Complemento do IR" (no documento de imposto), esta informação poderá ser visualizada/consultada através do programa de consulta de títulos do APB (apb222aa), botão "Compl IR", se não existir nada no browse deste botão, é a causa do título não estar sendo considerado através do programa de geração de dados para a DIRF.
6.	Para PESSOA FÍSICA , a "origem" dos dados são os ACUMULADOS, ou seja, se não existir acumulados (apb012aa) não será gerado os dados para a DIRF. Deve-se atentar muito bem para este detalhe, ou seja, se não existir acumulados não será gerado os dados para a DIRF, isto somente para pessoa física, o fato da inexistência dos acumulados pode ser problema de

parametrização por exemplo da época, isto não quer dizer que os parâmetros atualmente estão errados. A solução neste caso se não existir os acumulados, é criar o arquivo "dirf_apb" de forma manual através do programa de [manutenção dados para emissão DIRF \(apb025aa\)](#), não existe outra forma de resolver o problema.

7. Somente serão gerados os dados para a DIRF se no [cadastro de impostos\(utb085aa\)](#), estiver marcado o flag "Acumula Dados DIRF", para os impostos que não estiverem com este flag marcado, não serão considerados os mesmos na geração de dados para a DIRF. Se algum imposto está sendo considerado na geração da DIRF e não deveria, deverá ser desmarcado este flag, após, deverá ser gerado os dados novamente.

8. **Importante:** Mesmo no caso do valor do título gerar um valor de imposto inferior ao da tabela progressiva, não impede do usuário ter que no momento de implantar o título vincular o imposto, se ele não fizer isto, os valores não serão acumulados para estes títulos, neste caso, o valor do "Rendimento Tributável" correspondente ao valor do título (mesmo não retendo), não será gerado para a DIRF, neste caso, após a geração dos dados para a DIRF o usuário terá que fazer a manutenção de forma manual no programa de manutenção dados DIRF.

9. Existem alguns questionamentos feitos pelos clientes em caso de Pessoa Jurídica, caso para estes fornecedores tenham duplicatas implantadas sem a retenção de IR devido ao fato de não atingir o mínimo por exemplo de R\$ 10,00 e, caso num outro período existiu uma duplicata com retenção, neste caso, o sistema não leva para a DIRF e também não imprime no informe de rendimentos o valor referente a "Rendimento Tributável" para os outros períodos (que não houve retenção), no EMS 5.0, caso o cliente desejar que estas informações sejam impressas no informe e sejam levadas para a DIRF, poderão fazer a manutenção informando o valor correspondente ao rendimento tributável no programa de manutenção dados para a DIRF (antes de imprimir o informe e gerar o arquivo para a DIRF).

10. **Importante:** Verificar função [geração dados DIRF documentos sem retenção \(prgfin/apb/apb505aa.r\)](#) onde é possível fazer a geração dos dados para a DIRF de forma automática para documentos que não tiveram retenções.

11. O fato de no fornecedor estar parametrizado como "Retém Imposto" e os impostos estarem vinculados ao mesmo, não quer dizer que os dados serão gerados automaticamente para a DIRF, estes parâmetros são somente para o sistema controlar se para aquele fornecedor será possível vincular impostos, não impede do usuário por exemplo na rotina de implantação de títulos ter que clicar no botão "Impostos" e vincular os impostos ao fornecedor, se isto não for feito, os dados não serão gerados para a DIRF.

12. Na geração da DIRF somente serão considerados impostos cadastrados (prgint/utb/utb085aa.r) que sejam do tipo "Imposto de Renda Retido na Fonte" e "Imposto COFINS/PIS/CSLL Retido".

13. Se você tem a situação de ter fornecedores pessoa física onde o valor do INSS não está sendo considerado na DIRF (dedução) ou informe de rendimentos, é porque na implantação do título o usuário não informou a dedução de INSS para o IR, neste caso, o valor do INSS não será levado para

os acumulados do fornecedor, em consequência, não será considerado na DIRF e também no informe de rendimentos. A solução é alterar os acumulados ou então fazer o acerto manualmente através do programa de manutenção dados emissão DIRF. OBS: É importante salientar que se informado o valor de dedução de INSS no IR, irá interferir diretamente no valor do imposto, assim, se não foi informado o valor da dedução de INSS é possível que o valor do IR retido esteja errado, os acertos deverão ser manuais.

4.2 Função Geração DIRF Documentos Sem Retenção

Objetivo

Permitir a geração das informações para a emissão da DIRF - Declaração de Imposto de Renda na Fonte para títulos de fornecedores cuja pessoa seja de natureza **jurídica** e que não tiveram retenções (impostos).

Programas

prgfin/apb/apb505aa.r

Visão Geral

Este programa tem por objetivo atender a IN SRF 493 e IN SRF 511.

Importante: Se você não tem este programa no menu, favor atualizar o menu do módulo "APB", no menu "Tarefas" existe uma sub-rotina chamada DIRF onde estão todos os programas relacionados a geração da DIRF do EMS5.


4.2.1 Informações Campos Geração DIRF s/ Retenção

A tela abaixo demonstra a tela base do programa de geração dados para a DIRF para os documentos sem retenção. Verificar a importância de cada informação destacada após o print-screen da tela abaixo:

06.9.5537 - Geração Dirf - sem retenção, imune e isento - 5.01.00.036

Seleção

Estab: até:

Espécie: 


Fornecedor: até:

Grupo Fornecedor: até:

Data Transação: até:

Data Vencimento: até:

Data Trans Movto: até:

Especie Imposto: 

IR PIS/COFINS/CSLL Rendimentos Isentos - Pessoa Física Rendimentos Isentos - Pessoa Jurídica

Gerar Código de retenção padrão (5952) Consid Impto Titulo Baixado Substituição

Assumir Classif. relacionada ao Fornecedor Selecionar Impostos

Parâmetros

Títulos

Antecipação


Pagtos Extra-Fornecedor (PGEF)

Apenas listagem para conferência

Tipo

Detalhado Sumariado

Destino

Terminal Arquivo Impressora 

Execução

On-Line Batch

Imprime Parâmetros

Dimensões

Linhas:

Colunas:

Rendimentos

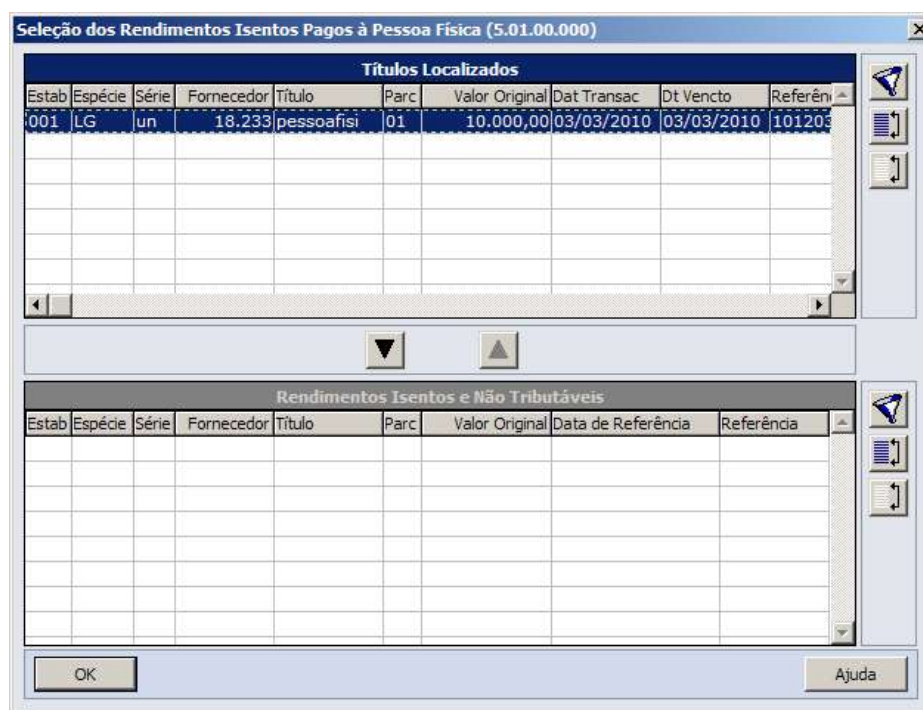
Campo	Descrição
Estab	Esta informação é utilizada para localizar as movimentações (títulos/movimentos) no módulo Contas a Pagar, ou seja, somente serão lidos os títulos dos estabelecimentos selecionados.
Espécie	Esta informação é utilizada para localizar as movimentações (títulos/movimentos) no módulo Contas a Pagar, ou seja, somente serão lidos os títulos que sejam das espécies selecionadas.
Fornecedor	Somente serão lidos os documentos que não possuírem retenção para os fornecedores que atenderem a seleção informada.
Grupo Fornecedor	Somente serão lidos os documentos que não possuírem retenção para os fornecedores dos grupos que estão na seleção informada.
Data Transação	Importante: Para a geração dos documentos de IR, são lidos todos os títulos conforme seleção parametrizada com base na DATA DE TRANSAÇÃO do título, ou seja, a "Data Base" ou "Data do Fato Gerador" para IR de fornecedores cuja natureza seja pessoa jurídica é a "Data de Transação". Para saber a correta data de transação de um título poderá ser consultado o mesmo (prgfin/apb/apb222aa.r), através do botão "Detalhe" da consulta é possível verificar esta informação.
Data Vencimento	Somente serão lidos os documentos que não possuírem retenção e que estejam dentro da faixa de seleção da data e vencimentos informada.
Espécie Imposto	Importante: A regra é a seguinte: São verificados para os fornecedores selecionados todos os impostos vinculados a ele (impostos vinculados ao fornecedor financeiro - prgint/ufn/ufn003aa.r), se tiver algum imposto vinculado ao fornecedor financeiro cuja espécie do mesmo (prgint/utb/utb085aa.r) seja igual a espécie selecionada então considera os títulos do fornecedor na regra para geração dos dados para a DIRF para os documentos sem retenção.
Parâmetros	Títulos: Serão lidos somente os títulos cujo tipo da espécie seja "Normal". Antecipação: Serão lidos somente os títulos cujo tipo seja igual a "Antecipação".
Apenas Listagem para Conferência	Com este flag marcado não será feita nenhuma atualização na base de dados, somente será emitida uma listagem. Importante: A sugestão é antes de fazer a atualização emitir uma listagem para conferência.

Tipo Impressão Relatório	<p>Nota: Esta opção somente é habilitada quando marcado a opção “Apenas Listagem para Conferência. Se este flag não for marcado sempre será impresso o relatório de forma detalhada.</p>
Tipo Imposto	<p>Detalhado: Mostra os detalhes dos títulos que estiveram dentro da regra de seleção e parametrização.</p> <p>Sumariado: Mostra basicamente totais no relatório.</p> <p>IR: Determina que a geração dos dados para a DIRF para os documentos sem retenção será feita somente para os impostos de IR.</p> <p>PIS/COFINS/CSLL: Determina que a geração dos dados para a DIRF para os documentos sem retenção será feita somente para os impostos de PIS/COFINS/CSLL. Importante: Na geração dos dados de impostos de PIS/COFINS/CSLL somente serão considerados os impostos vinculados aos fornecedores que tiverem a opção "Acumula Dados DIRF" ativada.</p> <p>Rendimentos Isentos – Pessoa Física: Determina que a geração dos dados para a DIRF para os documentos sem retenção e que não compuseram o acumulado de pessoa física.</p>
Gerar Código de retenção padrão (5952)	<p>Quando assinalado, determina que a geração dos dados para a DIRF dos documentos sem retenção será feita assumindo o código de retenção genérico 5952 (PIS/COFINS/CSLL). Caso o fornecedor não possua nenhum imposto com a classificação 5952 e tenha somente um imposto de PIS/COFINS/CSLL vinculado, este será considerado na geração dos dados para DIRF. Se tiver mais que um, o usuário terá que selecionar qual dos impostos deverá ser utilizado na geração. Importante: Este parâmetro somente é habilitado quando for parametrizado para geração de impostos de PIS/COFINS/CSLL.</p>

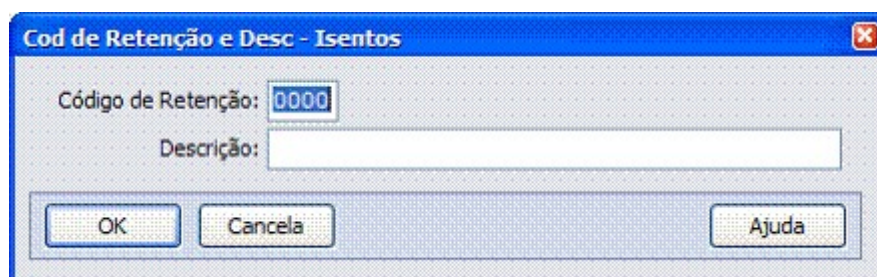
Assume Classif. relacionada ao Fornecedor	<p>Quando assinalado, determina que a geração dos dados para a DIRF dos documentos sem retenção será feita assumindo a classificação parametrizada para o fornecedor, ou seja, os impostos que incidem sobre o seu serviço prestado. Nesta opção serão considerados na geração dos dados, os impostos vinculados ao fornecedor que tiverem classificação diferente de 5952. Caso o fornecedor possua somente a classificação 5952, esta será considerada</p> <p>Importante: Este parâmetro somente é habilitado quando for parametrizado para geração de impostos de PIS/COFINS/CSLL e não for selecionada a opção anterior. Caso existir somente um imposto de PIS/COFINS/CSLL vinculado ao fornecedor, assume a mesma, senão assume o rendimento para cada imposto de PIS/COFINS/CSLL relacionado ao fornecedor, cuja classificação seja diferente de 5952.</p>
Selecionar Impostos	<p>Quando assinalado, determina que os impostos serão selecionados pelo usuário, habilitando o botão Impostos, onde o usuário pode informar as classificações que deseja que sejam geradas para a DIRF. Importante: Este parâmetro somente é habilitado quando for parametrizado para geração de impostos de PIS/COFINS/CSLL e não for selecionada nenhuma das duas opções anteriores</p>
Consid Impto Titulo Baixado Substituição	<p>Este flag somente será habilitado se for parametrizado para geração de impostos de PIS/COFINS/CSLL, de acordo com a lei 10.925, impostos de PIS/COFINS/CSLL o fato gerador é o pagamento, logo, os dados destes impostos somente deverão ir para a DIRF se houve pagamento, neste caso, títulos que possuem baixa por substituição a princípio não devem ser considerados pois o título que foi gerado pela substituição se o mesmo for pago será ele que deverá ser considerado, caso contrário, haverá duplicação do rendimento tributável (se o flag for marcado), cada empresa deverá analisar seus procedimentos e processos internos e definir se deve ou não marcar este flag.</p>
Rendimentos Isentos – Pessoa Jurídica	<p>http://tdn.totvs.com/display/LDT/DAPB0131+-+Cadastro+de+Entidades+Imunes+ou+Isentas</p>

4.2.2 Seleção Rendimentos Isentos Pessoa Física

Quando for marcado a opção de “Rendimentos Isentos – Pessoa Física” e existem títulos de fornecedor pessoa física e que não tiveram retenção e não compuseram o acumulado é aberta a tela a seguir para selecionar os que vão ser gerados na dirf como rendimentos isentos e não tributáveis.



Para que o título isento seja gerado é necessário movê-lo para o browse debaixo através do botão com a seta para baixo. Ao clicar neste botão, será apresentada uma tela para que seja informado o código de receita e a descrição do rendimento isento. Apenas os códigos 0561 (Trabalho Assalariado no País) e 0588 (Trabalho sem Vínculo Empregatício) poderão ser informados.



4.2.3 Classificação dos Registros de Pessoa Estrangeira

Quando for marcado a opção de "IR" e tenha algum registro de pessoa estrangeira será aberta uma tela para a classificação do mesmo. O sistema considera como pessoa estrangeira toda pessoa que tem o país diferente de "BRA".

06.9.???? - Classif rendto pessoa estrang. - 5.01.00.000

Rendimentos Pagos Pessoa Estrangeira									
Tipo Rendto	Forma Tribut	Rel. Fonte Pagto	Estab	Pessoa	Data Referência	Pais	UF	Impostc	Clc
000	00	000	401	694	01/07/2010	bra	0422	04	
000	00	000	401	3.353	01/07/2010	bra	0422	04	
000	00	000	401	3.353	01/07/2010	bra	0422	04	
000	00	000	401	3.367	01/07/2010	bra	0422	04	
000	00	000	401	3.367	01/07/2010	bra	0422	04	
000	00	000	401	3.367	01/07/2010	bra	0422	04	
000	00	000	401	3.367	01/07/2010	bra	0422	04	
000	00	000	401	3.367	01/07/2010	bra	0422	04	
000	00	000	401	3.367	01/07/2010	bra	0422	04	
000	00	000	401	3.367	01/07/2010	bra	0422	04	
000	00	000	401	3.371	01/07/2010	bra	0422	04	

Tipo Rendimento: 000

Forma Tributação: 00

Rel. Fonte Pagadora: 000

Aplicar aos Selecionados

Fechar Ajuda

Campo	Descrição
Tipo de Rendimento	Deverá ser informado o código do Tipo de Rendimento conforme tabelas liberadas pela Receita Federal através da IN 1033. Nota: Caso o valor informado não consta na tabela a descrição ficará em branco e o valor será gravado no registro da dirf. Existe um zoom para auxiliar na seleção do tipo de rendimento, caso o valor desejado não conste no zoom deverá ser informado o código no campo.
Forma de Tributação	Deverá ser informado o código da Forma de Tributação conforme tabelas liberadas pela Receita Federal através da IN 1033. Nota: Caso o valor informado não consta na tabela a descrição ficará em branco e o valor será gravado no registro da dirf. Existe um zoom para auxiliar na seleção da forma de tributação, caso o valor desejado não conste no zoom deverá ser informado o código no campo.
Rel. Fonte Pagadora	Deverá ser informado o código da Relação entre a fonte pagadora (declarante da DIRF) e o beneficiário pessoa jurídica (fornecedor), conforme tabela liberada pela Receita Federal através da IN 1033.

4.2.5 Considerações Importantes

O objetivo deste item é colocar a **importância** das corretas informações no processo de geração da DIRF para os documentos sem retenção:

1.	Somente serão considerados os fornecedores financeiros (prgint/ufn/ufn003aa .r) que estiverem com o flag "Retém Imposto" marcado.
2.	Para Rendimentos isentos serão desconsiderados os fornecedores financeiros que tem o fornecimento marcado como Produtos.
3.	Somente serão considerados fornecedores cuja natureza é "Pessoa Jurídica", para "Pessoa Física" não é tratado esta situação para os impostos de IR, isto porque no caso de pessoa física deveriam estar utilizando tabela progressiva e neste caso deve existir acumulados para o fornecedor independente do valor do rendimento tributável, como são os acumulados que são levados em consideração para a geração da DIRF não haverá problemas.
4.	Para a geração da DIRF referente a IR que está vinculado ao fornecedor financeiro, obrigatoriamente no cadastro de impostos deve estar com o tipo "Imposto de Renda Retido na Fonte", caso contrário, o título não será considerado.
5.	Títulos com a situação "Estornado" não serão considerados por esta rotina.
6.	Somente serão considerados títulos "Normais" ou "Antecipações" e ainda se o usuário marcar estas opções neste programa.
7.	Se o título possuir o movimento de "Transf Estabelecimento" o mesmo não será considerado na geração, isto porque o que será considerado é o título original, ou seja, título que gerou a transferência por estabelecimento, isto para não haver duplicação de dados na geração das informações através deste programa.
8.	Se o título possuir o movimento de "Subst Nota por Duplicata" o mesmo não será considerado na geração, isto porque o que será considerado é o título original, ou seja, título que gerou a substituição, isto para não haver duplicação de dados na geração das informações através deste programa.
9.	Se estiver sendo feita a geração por exemplo para impostos de IR e não estiver sendo gerado nada para o fornecedor, consulte o título e verifique se já não há uma retenção para o título/fornecedor, se existir, realmente não será gerado o registro para a DIRF para o título em questão.
10.	Quando clicado no botão "Imprimir", se o fornecedor possuir mais de um imposto vinculado a ele por exemplo de "Imposto de Renda Retido na Fonte", o sistema irá abrir uma tela com os títulos a serem informados os dados dos impostos para a geração da DIRF, isto porque o sistema não tem como saber em qual imposto deve ser gerado a DIRF. A partir do momento em que o usuário informou os dados do imposto para o título selecionado a "linha" correspondente ao que estava faltando informar os dados não será mais apresentada na tela ("browse"), isto para que a tela não fique muito "poluída" de informações, ou seja, a partir do momento em que o usuário informou os dados ficará na tela o que ainda falta informar.

4.3 Função Conferência DIRF

Objetivo

Este programa tem por objetivo fornecer aos usuários uma ferramenta que auxilie a validar os dados que serão utilizados para a [emissão da DIRF](#) (Declaração de Imposto de Renda na Fonte).

É pré-requisito para utilização deste programa a [geração dos dados para a DIRF](#). Todos os dados que serão mostrados neste programa são os disponíveis no programa de [manutenção dados emissão DIRF](#).

Programas

prgfin/apb/apb355aa.r

4.3.1 Informações Campos Conferência DIRF

A tela abaixo demonstra a tela base do programa de conferência da DIRF. Verificar as considerações logo abaixo ao print-screen da tela.

Conferência Dados Emissão da DIRF (5.01.00.010)

Seleção

Estabelecimento: [] até: ZZZ
Fornecedor: 0 [] até: 999.999.999 []
Grupo Fornecedor: [] até: ZZZZ []
Classificação: [] até: ZZZZ []
Data Referência: 01/01/2010 até: 31/12/2010
Espécie Título: CC,CM,IN,IR,LG,MD,SV []

Parâmetros

Tipo Fornecedor

- Pessoa Física
- Pessoa Jurídica
- Pessoa Estrangeira

Tipo Geração

- Manual
- Automática
- Ambos

Somente Resumo

Classificação

- Por Cód Classif/Data Referência
- Por Data Referência/Cód Classif
- Por Fornecedor/Data Referência/Cód Classif

Destino

- Terminal
- Arquivo
- Impressora

Execução

- On-Line
- Batch
- Imprime Parâmetros

Dimensões

Linhas: 66
Colunas: 172

Filtro [] **Planilha** []

Botões: Echa, Imprime, Cancela, Ajuda

Campo	Descrição
Estabelecimento	Serão verificados todos os registros gerados para a DIRF para o estabelecimento informado.
Fornecedor	Serão lidos todos os registros da DIRF para os fornecedores selecionados.
Grupo Fornecedor	Serão lidos os registros gerados para a DIRF para os fornecedores pertencentes aos grupos selecionados.
Classificação	É a informação referente a classificação do imposto, utilize esta classificação para filtrar as informações a serem conferidas.
Data Referência	Esta data é a que foi gerada os dados para a DIRF, verifique a data gerada através da rotina de manutenção dados emissão DIRF .
Espécie Título	Esta informação tem validade para dados gerados para a DIRF para fornecedores pessoa jurídica, já que para pessoa física o registro é gerado para a DIRF sem conteúdo para o campo "Espécie".
Tipo Fornecedor	Se for marcado a opção "Pessoa Estrangeira" serão considerados na emissão do relatório fornecedores cuja natureza seja pessoa física e jurídica que tenham o país diferente de "BRA".
Tipo Geração	<p>Manual: Se for marcado este flag somente serão listados os registros que foram incluídos de forma manual através do programa de manutenção dados emissão DIRF.</p> <p>Automática: Se for marcado este flag somente serão listados os registros que foram incluídos de forma automática pelo sistema, estes registros são criados através da rotina de geração da DIRF.</p> <p>Ambos: Se marcado esta opção serão considerados no relatório os registros incluídos de forma manual e também de forma automática.</p>

4.3.2 Botão Filtro



Esta opção é muito importante porque poderá ser parametrizados os mínimos para rendimentos tributáveis pessoa jurídica e pessoa física, rendimentos isentos e não tributáveis e rendimentos tributáveis de pessoa estrangeira.

<u>Campo</u>	<u>Descrição</u>
Min. Rendimento	Importante: Verificar detalhes sobre este campo através do capítulo 5.12.6 Instrução Normativa 493 e IN 511
Min. Anual Decl IRPF	Importante: Verificar detalhes sobre este campo através do capítulo 5.12.7 Instrução Normativa 1033

4.4 Função Manutenção Dados Emissão DIRF

Objetivo

Permitir a manutenção nos dados gerados para a emissão da DIRF

Programas

prgfin/apb/apb025aa.r

Visão Geral

Nessa função é possível efetuar manualmente a inclusão de dados para a emissão da DIRF e efetuar a manutenção nas informações geradas.

É pré-requisito para utilização desta função a Geração de Dados para [Emissão de Dados para DIRF – APB764ZA](#).

4.4.1 Informações Campos rotina manutenção Dados DIRF

A tela abaixo demonstra a tela base do programa de manutenção Dados emissão DIRF. Verificar a importância de cada informação destacada após o print-screen da tela abaixo:

Manutenção Dados para Emissão DIRF (5.01.00.009)

Arquivo Ajuda

Estabelecimento: 001 IDatasul S.A Data Refer: 03/03/2010

Pessoa: 79.356 Joao

País: BRA República Federativa do Brasil UF:

Imposto: 0

Class Imposto: 0

Espécie Documento: LG Série: un Título: pessoafisi 01

Rendto Tributável: 0,00	Rendto Não Tribut.: 10.000,00
Dedução Legal: 0,00	Outras Deduções: 0,00
Dedução Inss: 0,00	Aliquota: 0,00
Deducao Pensão: 0,00	Valor Deducao: 0,00
Dedução Dependentes: 0,00	Total Imposto Retido: 0,00

Geração Automática: Sim

Tipo Rendimento: 000

Forma Tributação: 00

Primeira Ocorrência da Tabela

Importante: Abaixo colocamos em destaque somente os principais campos, ou seja, os que merecem uma atenção no processo de geração da DIRF, os campos não mencionados são básicos e não necessitam maiores detalhes.

Campo	Descrição
Pessoa	<p>Os registros criados neste programa são por “Pessoa”, observem que não está relacionado o código do fornecedor, para inclusão de um registro por exemplo para determinado fornecedor é necessário saber para poder informar qual o código da pessoa do mesmo.</p> <p>Nota: Clicando no botão de “zoom” do código da pessoa é aberta uma tela onde o usuário poderá marcar a opção “Fornecedor”, neste caso, poderá filtrar o código do fornecedor desejado sem precisar sair da tela e de uma maneira mais pratica.</p>
Dedução Legal	<p>Esta informação somente é utilizada para fornecedores cuja natureza seja “Pessoa Física”.</p>
Dedução INSS	<p>Esta informação somente é utilizada para fornecedores cuja natureza seja “Pessoa Física”.</p>
Dedução Pensão	<p>Esta informação somente é utilizada para fornecedores cuja natureza seja “Pessoa Física”.</p>
Dedução Dependentes	<p>Esta informação somente é utilizada para fornecedores cuja natureza seja “Pessoa Física”.</p>
Outras Deduções	<p>Esta informação somente é utilizada para fornecedores cuja natureza seja “Pessoa Física”.</p>
Valor Dedução	<p>Esta informação somente é utilizada no caso de fornecedores que possuem redução do rendimento tributável. No cadastro de fornecedor financeiro é feita esta parametrização.</p> <p>Importante: Existem Serviços Profissionais Autônomos cuja base para cálculo de imposto de renda retido na fonte em tipos de serviços, como fretes e carretos é de 40% do valor bruto dos serviços, e para transporte de pessoal a base é de 60% para o valor bruto dos serviços.</p>
Geração Automática	<p>Se o conteúdo deste campo for igual a “Sim” é porque a criação do registro foi feita pela rotina de geração de valores DIRF - prgfin/apb/apb764za.r, caso contrário, o conteúdo deste campo será “Não”.</p> <p>Importante: Caso o registro tenha sido gerado de forma automática e depois foi feita a alteração do registro, o flag passa a ter o conteúdo alterado de “Sim” para “Não”, isto para que o mesmo não seja eliminado numa próxima geração de valores para a DIRF (verificar considerações do programa de geração dados emissão DIRF).</p>

Tipo Rendimento	<p>Esta informação somente é utilizada para fornecedores cuja natureza seja “Pessoa Estrangeira”. É considerado pelo sistema Pessoa Estrangeira toda pessoa que tem em seu cadastro o país diferente de “BRA”</p> <p>Deverá ser informado o código do Tipo de Rendimento conforme tabelas liberadas pela Receita Federal através da IN 1033.</p> <p>Nota: Caso o valor informado não consta na tabela a descrição ficará em branco e o valor será gravado no registro da dirf. Existe um zoom para auxiliar na seleção do tipo de rendimento, caso o valor desejado não conste no zoom deverá ser informado o código no campo.</p>
Forma Tributação	<p>Esta informação somente é utilizada para fornecedores cuja natureza seja “Pessoa Estrangeira”. É considerado pelo sistema Pessoa Estrangeira toda pessoa que tem em seu cadastro o país diferente de “BRA”</p> <p>Deverá ser informado o código da Forma de Tributação conforme tabelas liberadas pela Receita Federal através da IN 1033.</p> <p>Nota: Caso o valor informado não consta na tabela a descrição ficará em branco e o valor será gravado no registro da dirf. Existe um zoom para auxiliar na seleção da forma de tributação, caso o valor desejado não conste no zoom deverá ser informado o código no campo.</p>

4.4.2 Considerações Importantes

O objetivo deste item é colocar a **importância** das corretas informações no processo de manutenção dados emissão da DIRF, é muito importante a leitura por completa das considerações abaixo:

1. O imposto informado deve obrigatoriamente estar relacionado ao fornecedor (prgint/ufn/ufn003aa.r), caso contrário, não será possível criar o registro.
2. O valor do imposto retido a ser informado nunca poderá ser maior que o valor do rendimento tributável informado.
3. Se for informado uma pessoa cuja natureza seja “Pessoa Física”, os campos de “Código da Espécie”, “Código da Série”, “Código do Título” e “Código da Parcela” são desabilitados, ou seja, o usuário não poderá informar estes dados, os mesmos não são relevantes para o processo haja visto que estas informações não serão exportadas para o arquivo ASC através da rotina de emissão da DIRF.
4. Se for informado uma pessoa cuja natureza seja “Pessoa Jurídica” e se for informado alguma coisa no campo “Título”, o título informado deverá estar cadastrado, deverá ser do tipo “Normal” ou “Antecipação” e não poderá ser estornado, caso contrário, será apresentado a mensagem 10190.

5. No caso de uma inclusão de registro para “Pessoa Física”, sempre informe como dia da data de referência o conteúdo “01”, ou seja, sempre será o primeiro dia do mês a dia utilizado para data base para os registros de acúmulos. Nota: Para a Receita Federal não é o dia que será levado em consideração e sim o período, é por isto que para pessoa física é sempre criado um único registro por mês contendo todos os rendimentos e valores de retenções ocorridas no período (mês).

6. Para rendimentos de pessoa física, jurídica ou estrangeira o imposto informado deve estar cadastrado, deve estar com o flag “Acumula Dados DIRF marcado (prgint/utb/utb085aa.r) e o imposto deve estar relacionado ao fornecedor financeiro (prgint/ufn/ufn003aa). Para rendimentos isentos e não tributáveis não é necessário este vínculo.

4.5 Função Emissão Informe de Rendimentos

Objetivo

Permitir a emissão do Informe de Rendimentos contendo informações que serão utilizadas pela Receita Federal para conferência dos dados informados na DIRF.

Programas

prgfin/apb/apb335aa.r

Visão Geral

Critério utilizado para emissão do Informe de Rendimentos, contendo estes, informações da Pessoa Física e Jurídica que serão utilizadas pela Receita Federal para conferência dos dados da DIRF.

O demonstrativo possui dois layout's diferentes sendo um para Pessoa Física, outro para Pessoa Jurídica e outro para Pessoa Estrangeira. Contendo estes, informações da pessoa, valores dos rendimentos tributáveis, deduções, impostos retidos, rendimento bruto, alíquota, código Darf e a descrição da natureza do rendimento

Importante:





O código fonte desta rotina está disponível para busca no endereço abaixo sem qualquer custo para caso clientes queiram fazer customizações para tratar alguma situação específica de sua empresa:

Verificar endereço.

4.5.1 Informações Campos Informe de Rendimentos

A tela abaixo demonstra a tela base do programa de Impressão de Informe de Rendimentos. Verificar a importância de cada informação destacada após o print-screen da tela abaixo:

Emissão Informe de Rendimentos (5.01.00.028)

Empresa: <input type="text"/> 	Faixa
Estab: <input type="text"/> 	Fornecedor: 0 até: 999.999.999
Ano: 2.010	<input checked="" type="checkbox"/> Considera Pessoa Jurídica
Responsável: <input type="text"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Considera Pessoa Física
Data Entrega: 06/12/2010	<input type="checkbox"/> Considera Pessoa Estrangeira
<input checked="" type="radio"/> Endereço	Imprime DIRF
<input type="radio"/> Endereço Completo	<input checked="" type="radio"/> PIS/CSLL/COFINS
Destino	<input type="radio"/> IR 
<input checked="" type="radio"/> Terminal <input type="radio"/> Arquivo <input type="radio"/> Impressora 	Execução
<input type="text"/>	<input checked="" type="radio"/> On-Line <input type="radio"/> Batch
	<input checked="" type="checkbox"/> Imprime Parâmetros
	Dimensões
	Linhas: 66
	Colunas: 132
<input type="button" value="Fecha"/>	<input type="button" value="Ajuda"/>
<input type="button" value="Imprime"/>	
<input type="button" value="Cancela"/>	

Campo	Descrição
Empresa	<p>Esta informação não é obrigatória, se não for informada o usuário terá que informar o código do estabelecimento o qual será considerado para localização dos registros que serão considerados pela rotina de impressão do informe de rendimentos.</p> <p>Importante: É utilizado no caso de ser informado o código da empresa os dados do estabelecimento principal da empresa (prgint/utb/utb071aa.r) para por exemplo extrair os dados da pessoa jurídica para impressão do CNPJ.</p> <p>Nota: Se for informado o código da empresa serão considerados todos os registros de todos os estabelecimentos da empresa informada.</p>
Estab	<p>Esta informação somente poderá ser informada se não for informado o código da empresa.</p> <p>Importante: Se for informado o código do estabelecimento somente serão considerados os registros que foram gerados para o estabelecimento informado, neste caso, no caso de um fornecedor possuir dados em mais de um estabelecimento para todos deverá ser emitido o informe de rendimentos.</p>
Ano	Informe neste campo o ano em que se deseja buscar as informações geradas para a DIRF.
Fornecedor	Informe a seleção desejada. Serão lidos os registros gerados para a DIRF para os fornecedores selecionados.
Considera Pessoa Jurídica	Se marcado este flag serão considerado os fornecedores cuja natureza seja " Pessoa Jurídica ".
Considera Pessoa Física	Se marcado este flag serão considerado os fornecedores cuja natureza seja " Pessoa Física ".
Considera Pessoa Estrangeira	Se marcado este flag serão considerado os fornecedores cuja natureza seja " Pessoa Estrangeira ". É considerado pelo sistema Pessoa Estrangeira toda pessoa que tem em seu cadastro o país diferente de "BRA".
IR – PIS/COFINS/CSLL	O informe de rendimentos para impostos de IR e PIS/COFINS/CSLL possui layout diferente definido pela Receita Federal, assim, é necessário fazer a impressão uma vez para IR e outra para PIS/COFINS/CSLL, ou seja, se determinado fornecedor possui estes dois tipos de impostos receberá dois informe de rendimentos.

4.5.2 Botão Filtro



Esta opção é muito importante porque poderá ser parametrizados os

mínimos para rendimentos tributáveis pessoa jurídica e pessoa física, rendimentos isentos e não tributáveis e rendimentos tributáveis de pessoa estrangeira.

Campo	Descrição
Mín. Rendimento	Importante: Verificar detalhes sobre este campo através do capítulo 5.12.6 Instrução Normativa 493 e IN 511
Mín. Anual Decl IRPF	Importante: Verificar detalhes sobre este campo através do capítulo 5.12.7 Instrução Normativa 1033

4.5.3 Considerações Importantes

O objetivo deste item é colocar a **importância** das corretas informações no processo de impressão do informe de rendimentos, é muito importante a leitura por completa das considerações abaixo:

1.	Para poder ser impresso o informe de rendimentos é obrigatório antes fazer a geração dos dados para a DIRF (prgfin/apb/apb764za.r).
2.	Verifique no item 4.4.1 todas as observações referente a cada campo da tela para entender particularidades referentes a esta rotina.
3.	Caso possua alguma particularidade quanto a impressão do informe de rendimentos, como mencionado nesta função o programa tem o código fonte liberado sem qualquer custo, poderá ser feita customização na rotina. Lembrando que caso venha a ser buscado o código fonte e caso o mesmo seja alterado fica de responsabilidade do cliente qualquer informação constante no mesmo devendo o mesmo se responsabilizar pelas informações caso a regra de negócio do programa seja alterada.
4.	A impressão do informe de rendimentos também é possível pelo software da Receita Federal, assim, caso o layout da Datasul não imprima determinada informação ou caso para algum código de retenção exista

alguma particularidade, favor fazer a impressão pelo software da Receita Federal.

4.6 Função Emissão DIRF

Objetivo

Permitir a emissão da DIRF.

Programas

prgfin/apb/apb336aa.r

Visão Geral

Ao efetuar a emissão da DIRF, é gerado um arquivo em formato ASCII a ser encaminhado a Secretária da Receita Federal ou a outro órgão competente. Nesse arquivo são apresentadas as informações dos Impostos Retidos, Tributações e Deduções de cada Pessoa Física e/ou Jurídica cadastrada no Estabelecimento.

4.6.1 Informações Campos Emissão DIRF

A tela abaixo demonstra a tela base do programa de emissão da DIRF. Verificar a importância de cada informação destacada após o print-screen da tela abaixo:

06.9.5537 - Emissão DIRF - 5.01.00.071

Empresa: Estabelecimento: Ano: 2.017

Informações

Responsável Declarante

Emissão

Considera Pessoa Jurídica
 Considera Pessoa Física
 Considera Pessoa Estrangeira

Destino

Terminal Arquivo Impressora

Execução

On-Line Batch

Imprime Parâmetros

Dimensões

Linhas: 66
Colunas: 132

Fecha Imprime Cancela Ajuda

Campo / Botão	Descrição
Empresa	<p>Esta informação não é obrigatória, se não for informada o usuário terá que informar o código do estabelecimento o qual será considerado para localização dos registros que serão considerados pela rotina de impressão do informe de rendimentos.</p> <p>Importante: É utilizado no caso de ser informado o código da empresa os dados do estabelecimento principal da empresa (prgint/utb/utb071aa.r) para por exemplo extrair os dados da pessoa jurídica para impressão do CNPJ.</p> <p>Nota: Se for informado o código da empresa serão considerados todos os registros de todos os estabelecimentos da empresa informada.</p>
Estabelecimento	<p>Esta informação somente poderá ser informada se não for informado o código da empresa.</p> <p>Importante: Se for informado o código do estabelecimento somente serão considerados os registros que foram gerados para o estabelecimento informado, neste caso, no caso de um fornecedor possuir dados em mais de um estabelecimento para todos deverá ser emitido a DIRF.</p>
Considera Pessoa Jurídica	<p>Se marcado este flag serão considerado os fornecedores cuja natureza seja "Pessoa Jurídica".</p>
Considera Pessoa Física	<p>Se marcado este flag serão considerado os fornecedores cuja natureza seja "Pessoa Física".</p>
Considera Pessoa Estrangeira	<p>Se marcado este flag serão considerado os fornecedores cuja natureza seja "Pessoa Estrangeira". É considerado pelo sistema Pessoa Estrangeira toda pessoa que tem em seu cadastro o país diferente de "BRA".</p>

Botão Responsável	Quando acionado este botão, é apresentado uma tela onde o usuário deverá informar dados do responsável, as informações solicitadas na tela são exigidas pela Receita Federal, então, o que será informado será exportado para o arquivo ASC a ser enviado para a Receita, para saber em que posição será gravado as informações dentro do arquivo ASC, basta posicionar o cursor do mouse em cima do campo, será apresentado neste caso a informação de onde o campo será atualizado no arquivo ASC. Detalhes quanto ao que deve ser informado e para que serve a informação a sugestão é fazer uma consulta junto a própria Receita Federal.
Botão Declarante	Quando acionado este botão, é apresentado uma tela onde o usuário deverá informar dados do declarante, as informações solicitadas na tela são exigidas pela Receita Federal, então, o que será informado será exportado para o arquivo ASC a ser enviado para a Receita, para saber em que posição será gravado as informações dentro do arquivo ASC, basta posicionar o cursor do mouse em cima do campo, será apresentado neste caso a informação de onde o campo será atualizado no arquivo ASC. Detalhes quanto ao que deve ser informado e para que serve a informação a sugestão é fazer uma consulta junto a própria Receita Federal.
Destino	Deverá ser informado o nome do arquivo que será gerado, este arquivo é o ASC que deverá ser importado no validador da Receita Federal e após ser entregue a este órgão.

4.6.2 Botão Filtro



Esta opção é muito importante porque poderá ser parametrizados os mínimos para rendimentos tributáveis pessoa jurídica e pessoa física, rendimentos isentos e não tributáveis e rendimentos tributáveis de pessoa estrangeira.



Campo	Descrição
Min. Rendimento	Importante: Verificar detalhes sobre este campo através do capítulo 5.12.6 Instrução Normativa 493 e IN 511
Min. Anual Decl IRPF	Importante: Verificar detalhes sobre este campo através do capítulo 5.12.7 Instrução Normativa 1033

4.6.3 Considerações Importantes

O objetivo deste item é colocar a **importância** das corretas informações no processo de emissão da DIRF, é muito importante a leitura por completa das considerações abaixo:

1. Para saber onde determinada informação é utilizada, posicione o ponteiro do mouse em “cima” do campo. **Exemplo:** No botão “Responsável” existe a informação “CPF”, para saber onde será exportada esta informação no arquivo ASC basta posicionar o cursor do mouse em cima deste campo.
2. Em se tratando de Pessoa Jurídica, no arquivo ASC os dados são acumulados pela matriz do fornecedor mais especificamente pelo CNPJ da matriz do fornecedor, isto é uma obrigatoriedade da Receita Federal.
3. Os dados que serão gerados para o arquivo ASC são os que estão disponíveis no programa de [manutenção dados emissão DIRF \(prgfin/apb/apb025aa.r\)](#), ou seja, tudo o que estiver neste cadastro será exportado para o ASC, por isto é importante que se tiver algum problema que o mesmo seja corrigido antes de gerar o ASC para ser enviado a Receita Federal.
4. O arquivo gerado através deste programa é o que deve ser importado na Folha de Pagamentos (HR) caso o cliente tenha este produto da Datasul, isto em consequência da Receita Federal não aceitar mais de uma DIRF para entrega pelo mesmo CNPJ.
5. Se for feita alguma manutenção nos dados gerados para a DIRF através do programa de manutenção dados emissão DIRF (prgfin/apb/apb025aa.r), estas alterações serão consideradas através desta rotina.

6. Informações do declarante e informações do responsável são informações constantes no layout da Receita Federal, caso tenham dúvidas, deverão verificar / consultar o layout da Receita Federal. **Dica:** Para saber onde determinada informação é utilizada no layout basta posicionar o cursor em cima do campo que é apresentado informações adicionais de quais as posições que serão utilizadas.

7. A Receita Federal somente irá acatar códigos de retenções que são válidos, então, se por exemplo haver informações com código de retenção zero a receita validar o arquivo apresentando mensagem de erro referente ao código de retenção inválido.

4.7 Função Instrução Normativa 511

Objetivo

Abaixo a explicação de como foi feito o tratamento no sistema para atender a IN511 no processo de geração da DIRF Contas a Pagar. Esta IN trata dos mínimos de rendimento para rendimentos tributáveis de pessoa física e jurídica.

IN 511 - Valor inferior a 6.000,00 na DIRF

A IN 493 em seu art. 11o. determina as condições que devem ser atendidas para o preenchimento da DIRF. (OBS.: este art. foi atualizado pelo art. 1o. da IN 511). As condições que as pessoas jurídicas e físicas devem atender são:

- a) informar todos os rendimentos mesmo que tenham sofrido retenção de imposto em um único mês do ano calendário;
- b) tenham rendimentos recebidos no ano calendário acima de R\$ 6.000,00 mesmo que não tenham sofrido retenção de imposto.

Para atender a essas novas determinações, fizemos as seguintes alterações no sistema:

Os dados para a DIRF serão gerados somente quando o Fornecedor Financeiro tiver pelo menos um imposto de IR ou de PIS/COFINS/CSLL para gerar os rendimentos sem retenção para a DIRF, senão nem serão apresentados os rendimentos dos fornecedores que não tenham estes tipos de impostos vinculados a eles.

Deverão ser enviadas para a DIRF todas as implantações de títulos para Pessoa Física que ultrapassam a este valor no ano e que não tiveram retenção de IR. E deverão ser enviados para a DIRF todos os pagamentos de títulos para Pessoa Jurídica que ultrapassam a este valor no ano e que não tiveram retenção de PIS/COFINS/CSLL.

Agora, caso tenha no mínimo uma única retenção no ano do imposto selecionado na tela, todas as outras retenções deverão ser enviadas para a DIRF, independente

do total do rendimento (do que houve retenção e que não houve) seja maior que o "Mín. Rendimento" parametrizado na tela.

A faixa da Data de Transação das rotinas devem ter valor default de 01/01/ano corrente até 31/12/ano corrente, mas caso o usuário altere esta faixa, a geração para dirf irá considerar a soma dos rendimentos conforme a data de transação da faixa completa dos anos selecionados, comparando com o "Mín. Rendimento".

Então se for selecionado o período 01/01/2011 até 31/01/2011 será gerado para a DIRF os dados somente para este período, mas serão analisados todos os rendimentos da faixa de ano informada.

Exemplos 1 – RENDIMENTO TRIBUTÁVEL PARA IR:

Ano : 2011

Transação	Título	Pessoa	Valor	Retenção
Implantação	Título 1	PJ	1.000,00	IR
Implantação	Título 2	PJ	2.000,00	-
Implantação	Título 3	PJ	3.500,00	-
Implantação	Título 4	PJ	800,00	-
	TOTAL		7.300,00	
	TOTAL sem retenção		6.300,00	

Neste caso, deverão ser gerados para a DIRF o total de 6300,00 de rendimento tributável que não teve retenção, e o rendimento de 1000,00 do Título 1 será apresentado na rotina de "Geração Dados DIRF" já que neste houve uma retenção de imposto. Isto independente do total de 7.300,00 ser maior ou não que 6.000,00, pois havendo alguma retenção no período deverá ser gerado pra DIRF.

Exemplos 2 – RENDIMENTO TRIBUTÁVEL PARA IR:

Ano : 2011

Transação	Título	Pessoa	Valor	Retenção
Implantação	Título 1	PJ	1.000,00	IR
Implantação	Título 3	PJ	3.500,00	-
Implantação	Título 4	PJ	800,00	-
	TOTAL		5.300,00	
	TOTAL sem retenção		4.300,00	

Neste caso, deverão ser gerados para a DIRF o total de 4300,00 de rendimento tributável que não teve retenção, e o rendimento de 1000,00 do Título 1 será apresentado na rotina de "Geração Dados DIRF" já que neste houve uma retenção de imposto. Isto independente do total de 4.300,00 ser maior ou não que 6.000,00, pois havendo alguma retenção no período deverá ser gerado pra DIRF.

Exemplos 3 – RENDIMENTO TRIBUTÁVEL PARA IR:

Ano : 2011

Transação	Título	Pessoa	Valor	Retenção
Implantação	Título 1	PJ	500,00	-
Implantação	Título 2	PJ	500,00	-
Implantação	Título 3	PJ	300,00	-
	TOTAL		1.300,00	
	TOTAL sem retenção		1.300,00	

Neste caso, não deverão gerar dados pra DIRF, pois nesta rotina somente sobre 1.300,00 é que não houve retenção de impostos, e não houve nenhuma retenção neste período, então não deverá gerar na DIRF.

Exemplos 4 – RENDIMENTO TRIBUTÁVEL PARA PIS/COFINS/CSLL:

Ano : 2011

Transação	Título	Pessoa	Valor	Retenção	Acumulou ?
Pagamento 09/2011	Título 1	PJ	300,00	-	SIM
	TOTAL		300,00		
	TOTAL sem retenção		300,00		

Neste caso, não deverão gerar dados pra DIRF, pois nesta rotina somente sobre 300,00 é que não houve retenção de impostos de PIS/COFINS/CSLL, sendo menor que 6000,00, então não deverá gerar na DIRF.

Exemplos 5 – RENDIMENTO TRIBUTÁVEL PARA PIS/COFINS/CSLL:

Ano : 2011

Transação	Título	Pessoa	Valor	Retenção	Acumulou apb503aa?
Pagamento 09/2011	Título 1	PJ	1.100,00	-	SIM
Pagamento 09/2011	Título 2	PJ	10.000,00	PIS/COFINS/CSLL sobre 11.100,00	SIM
Pagamento 09/2011	Título 3	PJ	500,00	PIS/COFINS/CSLL sobre 500,00	SIM
Pagamento 09/2011	Título 4	PJ	500,00	-	NÃO
Pagamento 10/2011	Título 5	PJ	500,00	-	SIM
Pagamento 10/2011	Título 6	PJ	300,00	-	NÃO
	TOTAL		12.900,00		
	TOTAL sem retenção		1.300,00		

Neste caso, deverão ser gerados para a DIRF o total de 1300,00 de rendimento tributável que não teve retenção, e o rendimento de 1000,00 do Título 1, 2 e 3.

Então quando para o título não tenha sido vinculado impostos de PIS/COFINS/CSLL ou que naquele período (Mês) não tenha gerado nenhum imposto deste, daí deverá ir pra DIRF este rendimento tributável. Pois quando não retém no título, como no caso do Título 1, mas retém em outro pagamento no mesmo período, daí será enviado para a DIRF o rendimento de todas as duplicatas para este período.

4.8 Função Instrução Normativa 1033

Objetivo

Abaixo a explicação de como foi feito o tratamento no sistema para atender a IN1033 no processo de geração da DIRF Contas a Pagar. Esta IN trata dos mínimos de rendimento para rendimentos isentos e não tributáveis de pessoa física e rendimentos de pessoa estrangeira.

A IN 1033 de 14/05/2010 determina as condições que devem ser atendidas para o preenchimento da DIRF data base 2010:

- a) para os rendimentos isentos e não tributáveis, devem ser declarados os rendimentos superiores a três vezes o valor anual mínimo de rendimentos para apresentação da declaração de imposto de renda da pessoa física;
- b) para rendimentos pagos aos beneficiários estrangeiros devem ser superiores a uma vez o valor anual mínimo de rendimentos para apresentação da declaração de imposto de renda da pessoa física.

O valor anual mínimo de rendimentos para apresentação da declaração de IRPF é o limite definido anualmente pela receita que define quem deve ou não declarar o imposto de renda (pessoa física).

Os programas já estão preparados para validar se o total do rendimento é superior ao valor parametrizado na tela de filtro através do campo "Mín. Anual Declaração IRPF" para Rendimentos Pessoa Estrangeira ou Rendimentos Isentos e Não Tributáveis de Pessoa Física.

Então deverão ser enviadas para a DIRF todas as implantações de títulos para Pessoa Estrangeira que ultrapassam a este valor no ano. E deverão ser enviados para a DIRF todos os Rendimentos Isentos e Não Tributáveis para Pessoa Física que ultrapassam a este valor no ano.

Para validar o valor "Min. Rendimento", as rotinas para DIRF irão considerar a soma dos rendimentos conforme as datas informadas nas seleções dos dados, comparando com o "Mín. Rendimento".

Atenção: Então se for selecionado o período 01/01/2011 até 31/01/2011 será efetuado a soma dos rendimentos dos dados somente para este período, mas o correto é informar o período anual 01/01/2011 a 31/12/2011, pois a IN informa que este controle é anual. Este controle é feito agrupando-se todos os rendimentos do fornecedor por ano.

Os exemplos a seguir demonstram situações com valores fictícios. O valor Mínimo Anual da declaração de PF pode ser encontrado no site da Receita Federal, no link "Obrigatoriedade" da DIRPF do ano corrente.

Para os exemplos será utilizado o seguinte valor:

Mín. Anual de Declaração PF = 10.000,00

Exemplo 1 – RENDIMENTO PARA PESSOA ESTRANGEIRA:

Ano: 2011

Título	Pessoa	Valor
Título 1	PE	1.000,00
Título 2	PE	2.000,00
Título 3	PE	3.500,00
Título 4	PE	800,00
Título 5	PE	3.000,00
TOTAL		10.300,00

Deverá ser gerado para a DIRF o total de 10.300,00 de rendimento tributável. Isto porque o total de 10.300,00 é maior que 10.000,00, caso fosse menor então não deveria gerar nenhum dado para a DIRF.

Exemplos 2 – RENDIMENTO PARA PESSOA ESTRANGEIRA:

Ano : 2011

Título	Pessoa	Valor
Título 1	PE	500,00
Título 2	PE	500,00
Título 3	PE	300,00
TOTAL		1.300,00

Neste caso, não deverão gerar dados pra DIRF, pois o valor de rendimento que é 1.300,00 está abaixo do mínimo estipulado.

Exemplos 3 – RENDIMENTO ISENTO E NÃO TRIBUTÁVEL PARA PESSOA FÍSICA:

Ano : 2011

Título	Pessoa	Valor
Título 1	PF	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Neste caso, não deverão gerar dados pra DIRF, pois há somente um rendimento isento de 15.000,00 e este é menor que o mínimo 30.000,00 (3 x 10.000,00 – Mínimo para Rendimentos Isentos é três vezes o Valor Anual de Declaração DIRPF).

Exemplos 4 – RENDIMENTO ISENTO E NÃO TRIBUTÁVEL PARA PESSOA FÍSICA:

Ano : 2011

Título	Pessoa	Valor
Título 1	PF	1.100,00
Título 2	PF	10.000,00
Título 3	PF	10.500,00
Título 4	PF	10.500,00
Título 5	PF	500,00
Título 6	PF	300,00
TOTAL		32.900,00

Neste caso, deverão ser gerados para a DIRF o total de 32.900,00 de rendimento isento e não tributável, pois ultrapassou o mínimo de 30.000,00 (3 x 10.000,00 – Mínimo para Rendimentos Isentos é três vezes o Valor Anual de Declaração DIRPF).

ocesso Relatórios

Objetivo

Este processo engloba os tipos de consultas e relatórios de informações implementadas na rotina DIRF.

5.1 Função Impostos a Recolher

Objetivo

Permitir a emissão de listagem de impostos a recolher.

Programas

prgfin/apb/apb318aa.r

Visão geral

A emissão desse relatório é um facilitador no controle de pagamento de impostos a recolher, permitindo identificar os impostos a serem pagos em uma determinada data, assim como o valor por código de retenção.

Para a emissão do relatório são considerados os títulos de impostos de AN's, sempre os marcando como a recolher.

Importante:

Este relatório não faz parte do processo de geração da DIRF. Está sendo colocado neste manual este programa somente para esclarecer esta questão. O mesmo não tem como regra fazer com que os totais ou as informações batam com outros relatórios do processo de geração da DIRF.

5.2 Função Conferência Valores Impostos e DIRF

Objetivo

Permitir a emissão de relatório que possibilite a conferência dos valores de impostos retidos em relação aos valores gerados para a DIRF e os valores acumulados do fornecedor.

Programas

prgfin/apb/apb350aa.r

Visão geral

Com a emissão deste relatório, é possível efetuar a conferência dos valores retidos, permitindo a verificação se os valores retidos e acumulados para os fornecedores ao longo do exercício estão corretos em relação aos valores gerados para a DIRF.

São considerados na emissão do relatório, todos os fornecedores que possuam em seu cadastro algum imposto vinculado, que tiveram retenção ou não de impostos no período.

Também podem ser considerados, conforme o parâmetro assinalado; antecipações, documentos do tipo normal e pagamento extra-fornecedor com ou sem impostos retidos vinculados e também os títulos e antecipações pendentes que possuam imposto retido relacionado.

No relatório serão impressos os dados que identifiquem o título que gerou o imposto, o valor da base tributável, os dados que identifiquem o documento de imposto gerado, o valor do imposto retido, se o movimento que gerou o imposto está ou não estornado, e os valores acumulados para esse movimento. Também será apresentado o total dos valores por código de imposto, período e por fornecedor e o total dos pagamentos acumulados pessoa, permitindo a conferência com o total de imposto do mês.

5.2.1 Informações Campos Relatório de Conferência

A tela abaixo demonstra a tela base do programa de geração dados para a DIRF para os documentos sem retenção. Verificar a importância de cada informação destacada após o print-screen da tela abaixo:

A imagem mostra a interface de usuário do programa "Conferência Valores Impto Retido e DIRF (5.01.00.010)". A janela é dividida em várias seções:

- Seleção:** Campos para definir o período e o fornecedor. Campos "até:" são preenchidos com "ZZZ", "ZZZ", "999.999.999", "ZZZ", "ZZZ", "ZZZZZ", "ZZZZZ". O campo "Data Transação:" tem o valor "01/01/0001" e "até:" com "31/12/9999".
- Classificação:** Opção selecionada "Por Fornec/Retenção/Período".
- Parâmetros:** Caixa de seleção com opções marcadas: "Considera Pessoa Física", "Considera Pessoa Jurídica", "Considera Pessoa Estrangeira", "Imprime dados DIRF", "Considera estornados no total", "Considera Títulos sem IR".
- Planilha:** Botão com ícone de planilha.
- Destino:** Opções "Terminal", "Arquivo", "Impressora".
- Execução:** Opções "On-Line", "Batch". Caixa de seleção "Imprime Parâmetros" marcada.
- Dimensões:** Campos "Linhas:" com valor "66" e "Colunas:" com valor "215".

Na base da janela, há botões "Fecha", "Imprime", "Cancela" e "Ajuda".

Campo	Descrição
Estab	Esta informação é utilizada para filtrar somente as movimentações que sejam dos estabelecimentos informados.
Espécie	Esta informação é utilizada para filtrar somente as movimentações que sejam das espécies informadas.
Fornecedor	Esta informação é utilizada para filtrar somente as movimentações que sejam dos fornecedores informados.
País	Somente serão considerados os impostos dos países informados.
UF	Somente serão considerados os impostos das Unidades de Federação informada na seleção.
Imposto	Esta informação é utilizada para filtrar somente os impostos que se desejam fazer a conferência. Importante: Como não são todos os impostos que irão para a DIRF esta opção de seleção é recomendada para os impostos de IR e PIS/COFINS/CSLL que são os impostos que devem ir para a DIRF.
Classificação	Utilize esta opção para filtrar determinadas classificações para conferência, poderá ser utilizada esta opção ou o filtro também poderá ser feito através do campo de seleção "Imposto".
Data Transação	Inserir as datas inicial e final de transação, determinando uma faixa de datas de transação que devem ser considerados na emissão do relatório em questão. Importante: São considerados na emissão do relatório, os movimentos dos títulos que possuem data de transação dentro do período informado. Caso o imposto possua como data base o "Vencimento", e o vencimento do título seja no mês posterior a data fim informado, significa que esse imposto será acumulado em um mês que não foi considerado na faixa de seleção e conseqüentemente o relatório apresentará diferença de valor entre os valores acumulados e os movimentos que geraram imposto. Para esses casos, será identificado no relatório que os valores acumulados se referem a outros meses e apresentá-los mesmo não se enquadrando no período informado. Também pode ocorrer que os valores acumulados em um determinado período informado não conferem com os valores dos movimentos desse mesmo período, já que os valores acumulados podem ter sido gerados por movimentos de meses inferiores a data início do período informado. Para esses casos, serão identificados e impressos no relatório os movimentos que foram gerados em períodos anteriores a seleção, mas que acumularam valor no período informado.
Considera Pessoa Física	Se assinalado determina que os fornecedores cuja natureza seja "Pessoa Física" serão considerados no relatório para efeito de análise.

Considera Pessoa Jurídica	Se assinalado determina que os fornecedores cuja natureza seja "Pessoa Jurídica" serão considerados no relatório para efeito de análise.
Considera Pessoa Estrangeira	Se marcado este flag serão considerado os fornecedores cuja natureza seja " Pessoa Estrangeira ". É considerado pelo sistema Pessoa Estrangeira toda pessoa que tem em seu cadastro o país diferente de "BRA".
Imprime Dados DIRF	Se assinalado determina que deverá no relatório ser impresso os dados gerados para a DIRF. Importante: Obviamente para os dados serem listados no relatório é necessário anteriormente ser feita a geração da DIRF, caso contrário, não havendo os dados os mesmos não serão listados no relatório.
Considera Estornados no Total	O relatório se baseia basicamente em movimentações, se determinado movimento estiver estornado este flag irá determinar se é para o mesmo ser considerado ou não nos totais. Nota: No relatório gerado existe uma coluna que identifica se o movimento está ou não estornado.

5.2.2 Considerações Importantes

Se você possui alguma dúvida ou problema no relatório de conferência de impostos retidos e DIRF, verifique as considerações abaixo pois poderá ser alguma delas a solução para a causa do problema:

1.	Somente serão considerados os fornecedores financeiros (prgint/ufn/ufn003aa.r) que estiverem com o flag "Retém Imposto" marcado.
2.	Tem que existir impostos vinculados ao fornecedor financeiro (prgint/ufn/ufn003aa.r), se não existir o fornecedor é desprezado para efeito de listagem.
3.	É necessário que os impostos relacionados ao fornecedor financeiro e que se deseja fazer a conferência estejam cadastrados com a classe igual a "Retido" e que o flag "Acumula Dados DIRF" esteja marcado no cadastro de impostos (prgint/utb/utb085aa.r).
4.	As movimentações são lidas com base na "Data de Transação", assim, se determinado movimento não estiver sendo considerado, consulte o título e através do botão "Movtos" verifique qual a data de transação dos movimentos do título.
5.	Somente serão consideradas movimentações de títulos cujo tipo da espécie seja "Normal" ou "Antecipação".
6.	Existem dados listados no relatório chamados "Acumulados Pagamento Pessoa", o que é listado são os dados disponíveis/cadastrados no programa de manutenção de acumulados pessoa (prgfin/apb/apb012aa.r).
7.	Se você marcou a opção "Imprime Dados DIRF" e não está sendo listado nenhuma informação dos dados é porque não foi feita a geração dos

dados para a DIRF (prgfin/apb/apb764za.r). Os dados que deverão ser listados no relatório é o que está disponível no programa de manutenção dados emissão DIRF (prgfin/apb/apb025aa.r).

CAPÍTULO 6

C

onsultoria Finanças

Objetivo

Este processo visa explicar como funciona o processo de consultoria da TOTVS para, por exemplo, auxílio no processo de geração da DIRF ou qualquer dúvida ou problema relacionado a este assunto.

Dúvidas Mais Frequentes

Objetivo

Este processo visa registrar quais são as dúvidas mais frequentes no processo de geração da DIRF.

7.1 Qual a ordem para geração da DIRF

Resposta: A orientação é que seja feita a seqüência determinada no [fluxo deste manual de referência](#).

7.2 Para que serve o campo "Data Referência" ...

Para que serve o campo "Data Referência" no programa de manutenção dados DIRF (prgfin/apb/apb025aa.r)?

Esta data será a data base utilizada para a [geração da DIRF \(arquivo ASC\)](#), exemplo, se for incluído um registro com a data base 01/01/2009 os valores serão exportados para o arquivo ASC para o período Janeiro/2009, a Receita entenderá que neste período é que houve o rendimento tributável e retenção para o fornecedor.

7.3 Quando o software da Receita ...

Quando o software da Receita Federal diz que o código de retenção é inválido?

O código de retenção gerado no arquivo ASC a ser importado pelo software da Receita é com base no código da "[Classificação do Imposto](#)" ([programa prgint/utb/utb085aa.r](#)), se a classificação do imposto foi cadastrada com o código "XXXX" é "XXXX" que será gerado no arquivo ASC. O sistema não tem como reverter esta situação a não ser após a geração da DIRF ser eliminado o registro e incluído um outro de forma manual através do programa de [manutenção dados para emissão da DIRF \(prgfin/apb/apb025aa.r\)](#), outra solução além desta somente através de desenvolvimento específico para correção da base de dados, neste caso, o cliente deverá abrir chamado para TOTVS solicitando orçamento para a construção deste programa para acerto na base de dados.

7.4 Foi gerado os dados para a DIRF ...

Foi gerado os dados para a DIRF para um título de imposto que foi feito um AVA zerando seu saldo.

O programa de geração de dados para a DIRF não verifica que movimentações o imposto possui, ou seja, se foi feito um AVA para algum ajuste este acerto simplesmente é ignorado, a regra é a existência do imposto, existindo o imposto o mesmo é considerado na geração. Para solucionar este problema, após a geração de dados para a DIRF, o registro criado deverá ser eliminado através do programa de [manutenção dados para a DIRF \(prgfin/apb/apb025aa.r\)](#), neste caso, as informações não irão para o arquivo ASC a ser importado no software de Receita e também não sairá no informe de rendimentos.

7.5 Um título foi pago onde foi vinculado três ...

Um título foi pago onde foi vinculado três impostos como por exemplo PIS, COFINS e CSLL, na geração da DIRF está saindo triplicado os valores?

Se o título deveria ter a incidência dos três impostos, deveria ter sido lançamento/vinculado um só imposto no título com o código por exemplo "5952" (que é a "junção" dos três impostos), para corrigir o problema, após a geração dos dados para a DIRF fazer a manutenção através do programa de [manutenção dados emissão DIRF \(prgfin/apb/apb025aa.r\)](#). OBS: Cada imposto possui seu código (5952, 5960, 5979 e 5987), quando o título possui os três impostos (PIS, COFINS e CSLL) deverá ser feito a vinculação de um único imposto que provavelmente será o que possui o código de classificação "5952" com a alíquota por exemplo de 4,65% (somatória da alíquota dos três impostos).

7.6 No EMS 5.0 foram cadastrados impostos ...

No EMS 5.0 foram cadastrados impostos com o código da classificação indevido, logo, na geração do arquivo para a Receita Federal está sendo gerado com código de retenção errado, o que faço?

Após a geração dos dados para a DIRF fazer a manutenção através do programa de [manutenção dados emissão DIRF \(prgfin/apb/apb025aa.r\)](#), ou seja, "substituir" o registro com o código de retenção "errado" por um correto, isto é feito eliminando e incluindo um novo registro. OBS: No sistema não existe maneira diferente para fazer o acerto, se o volume for muito grande, somente através de programa especial que poderá ser feito pela área de serviços da TOTVS mediante aprovação de orçamento, neste caso, deverá ser aberta um chamado solicitando o orçamento.

7.7 Tenho um imposto que mesmo não estando ...

Tenho um imposto que mesmo não estando parametrizado para "Acumula Dados para a DIRF" está sendo apresentado na geração/informe de rendimentos, qual é o problema?

Verificar no [cadastro de impostos \(prgint/utb/utb085aa.r\)](#) se o imposto está parametrizado como Imposto de Renda Retido na Fonte", se não estiver, favor alterar para este tipo, também, verificar se o flag "Acumular Dados DIRF" está

desmarcado, caso tenha precisado alterar alguma destas informações fazer a geração de dados para a DIRF novamente (<prgfin/apb/apb764za.r>).

Versão deste Manual

Objetivo

Este processo visa registrar quais foram as alterações efetuadas neste manual, assim, quando um cliente possuir alguma dúvida do que foi alterado nesta documentação poderá verificar este capítulo.

8.1 Versão 1.00

Alterações

Nesta versão foi construído o manual de referência para DIRF do produto EMS5.

8.2 Versão 1.01

Alterações

Foram feitas alterações nesta versão onde foi melhorado a documentação para atender a DIRF ano calendário 2009.

8.3 Versão 1.02

Alterações

Foram feitas alterações nesta versão onde foi melhorado a documentação para atender a DIRF ano calendário 2010.

- A rotina da DIRF passou a gerar registros de rendimentos isentos e não tributáveis através do programa de geração sem retenção e passou a gerar também registros de pessoa estrangeira nos programas de geração. Grande parte dos pontos da rotina da DIRF sofreu alteração neste manual. Segue pontos novos abaixo.

- 3.3 Função Manutenção País
- /3.3.1 Informações Utilizadas pela Rotina DIRF/

-
- 4.1.2 Classificação dos Registros de Pessoa Estrangeira
 - 4.2.2 Seleção Rendimentos Isentos Pessoa Física
 - 4.2.3 Classificação dos Registros de Pessoa Estrangeira
 - 4.3.2 Botão Filtro
 - 4.5.2 Botão Filtro
 - 4.6.2 Botão Filtro
 - 4.8 Função Instrução Normativa 1033

8.4 Versão 1.04

Alterações

Houveram apenas alterações de layout.

8.5 Versão 1.05

Alterações

Houveram apenas alterações de layout.

8.6 Versão 1.06

Alterações

Houveram apenas alterações de layout conforme Instrução Normativa 1.503

8.7 Versão 1.07

Alterações

Houveram alterações de layout conforme Instrução Normativa 1.587 e foi retirado o campo para importação de arquivos externos, pois o programa da receita permite a importação de mais de um arquivo em uma única declaração.

8.8 Versão 1.08

Alterações

Houveram alterações de layout e também a necessidade de informar o valor mensal por beneficiário e os dados de cada beneficiário. Antes não era necessário segregar esta informação.

8.9 Versão 1.09

Alterações

1 - O campo da posição 11 da DIRF 2018 foi eliminado (por se tratar de jogos olímpicos)

2 - O campo da posição 12 da DIRF 2018 foi alterado para a posição 12 na DIRF 2019.

3 – incluído o campo novo se o declarante pessoa jurídica é Fundação Pública de Direito Privado instituída pela União, Estados, Municípios ou Distrito Federal na posição 12 na DIRF 2019.

8.10 Versão 1.10

Alterações

Houveram apenas alterações de layout conforme Instrução Normativa 1.915/2019.

8.11 Versão 1.11

Alterações

Houveram apenas alterações de layout conforme Instrução Normativa 1.990/2020.

8.11 Versão 1.12

Alterações

Houveram apenas alterações de layout conforme ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO COFIS Nº 94, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.